



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.081/2023.

“Dispõe que um logradouro público (Rua sem denominação oficial - SDO) em Mundaú - Trairi, CE, seja denominado de Rua GERALDO OLIVEIRA REBOUÇAS, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Trairi, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Rua **GERALDO OLIVEIRA REBOUÇAS**, um logradouro público, (Rua Sem Denominação Oficial - SDO), localizado no Distrito de Mundaú, em Trairi, CE, identificado pelos seguintes dados topográficos: (Coordenadas UTM): P1: E=458454,48, N= 964851,30, com Rua José Ivo do Prado, P2= 458973,96 em= 9648423,71, com a Rua Gonzaga Falcão, medindo 540m de extensão.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, em 11 de agosto de 2023.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal